



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 4.574, de 22 de maio de 2023.

Abre Crédito Especial, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.692, de 22 de maio de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial R\$ 15.950,81 (quinze mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS

10.301.301.1954 – ENFRENT. AO PRECONCEITO, RACISMO E DISCRIMINAÇÃO

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

4090- PSF - RS (15561) 5.000,00

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS

10.301.301.1954 - ENFRENT. AO PRECONCEITO, RACISMO E DISCRIMINAÇÃO

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

4090- PSF - RS (15562) 10.950,81

Art. 2º Os recursos necessários ao Crédito Especial, de acordo com o Art. 1º, decorrerão da arrecadação à maior de R\$ 573,32, a verificar-se na receita 1321.00.1.1.01.99.56 (6713) e o superavit financeiro de R\$ 15.377,49, apurado no exercício de 2022, no Recurso 4090.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 22 de maio de 2023.

André Luís Barcellos Brito
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda